



PROCESSO 23411.004575/2012-15
CONTRATO 08/2013
ADITIVO 02º

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2013
- IFPR CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO PARANÁ – E A
EMPRESA JOSÉ CARLOS FERREIRA – SONDA GEM – ME

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua João Negrão 1285, Rebouças, CEP 80230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Sr. **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do nº CPF 552.646.209-97 e da Cédula de Identidade nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21 e de acordo com o art. 5º do Ato Orçamentário n.º 24/2011, de 26 de maio de 2011.

CONTRATADA: A empresa **JOSÉ CARLOS FERREIRA – SONDA GEM – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Professor Assis Gonçalves n.º 1442, Sala n.º 501, Bairro Água Verde CEP 80.620-250, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.490.670/0001-85, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CARLOS FERREIRA**, CPF nº 017.335.469-60 e RG nº 6.038.887-3 PR.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado celebram o presente Termo Aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º **23411.004575/2012-15** decorrente da **TOMADA DE PREÇO 03/2012 – Comissão de Licitação**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo de vigência e execução, na alteração da razão social da contratada, conforme art. 57 da Lei 8666/93 como segue:

1.1.1 Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 95 (noventa e cinco) dias a contar do dia 02/11/2014.

1.1.2 Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 170 (cento e setenta) dias a contar do dia 02/07/2014.

1.1.3 Alteração da razão social da contratada, a qual passa a responder pela razão social **JOSÉ CARLOS FERREIRA – SONDA GEM – EIRELI**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 A partir da assinatura deste segundo Termo Aditivo ao contrato, o valor global do contrato permanecerá inalterado.



4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 01 de novembro de 2014.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	JOSÉ CARLOS FERREIRA Empresário JOSÉ CARLOS FERREIRA – SONDAAGEM – ME



TESTEMUNHAS

1.

Nome: Patrícia Dias
CPF: 006.190.989-02
Gestora do Contrato

2.

Nome: 029.027.939-48
CPF: Paulo Sérgio Ferreira

